



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
**PREVIQUEIMADOS**

Queimados, 04 de dezembro de 2015.

**Portaria: 068/15**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art.1º - Alterar com base no processo nº. 4938/2011/15 e de acordo com a decisão deste PREVIQUEIMADOS publicada no D.O.Q de 25/09/2015, a portaria 035/11, que concedeu aposentadoria a Sra. **Antônia Maria Alves Mesquita**, matr. 680/7, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder com base no processo nº 4938.2011.15 e de acordo com o disposto no artigo 6º da EC nº 41/2003, aposentadoria por tempo de serviço a servidora Antonia Maria Alves Mesquita, matricula nº 680/7, do cargo de PROFESSOR II-2, grupo MAG 1, nível O, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar do dia 01/01/2012, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2 MAG 1 nível O da Lei 299/98, art. 6º e art. 11º §§ 1º, 4º, e 6º .....R\$ 1.330,85

Gratificação por tempo de serviço – 40% - Art.24, § 4º da LOM.....R\$ 532,34

Gratificação de Dirigente de Turno 30%, Lei 169/95, Artigo 20 “b” e Artigo 32.....R\$ 399,25

Gratificação de nível universitário – 20% - Artigo 20, “f” da Lei 169/95.....R\$ 266,17

**Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 2.528,61**

**MARCELO DA SILVA FERNANDES**

Diretor-Presidente  
PREVIQUEIMADOS.  
Matr. 7.106/41